



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 085/2021
DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Instaura Comissão
P e r m a n e n t e
de Procedimentos
Administrativos e
d á o u t r a s
providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, o disposto nos arts. 274 e ss. da Lei 2.148/1977, o preconizado nos arts. 8º, §6º e 9º, § 2º, ambos da Lei nº 7.002/2010, e, ainda,

CONSIDERANDO que a participação em Comissões dessa natureza em muito contribui para o aperfeiçoamento profissional de Técnicos e Analistas do Ministério Público;

CONSIDERANDO o limite prudencial com despesas de pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o procedimento atualmente aplicado para instauração e constituição de comissões de Procedimentos Administrativos (Sindicâncias Administrativas ou Inquéritos Administrativos), os quais são realizados de forma individualizada, observando-se cada fato motivador e servidor sindicante;

CONSIDERANDO a inviabilidade de criação de uma Comissão constituída por membros que tratem exclusivamente sobre Procedimentos Administrativos (Sindicâncias Administrativas ou Inquéritos Administrativos), haja vista que os aludidos membros possuem atribuições funcionais indispensáveis em suas respectivas lotações;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP contidas em relatório;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Superior,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, a qual atuará perante Sindicâncias Administrativas ou Inquéritos Administrativos.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, em cumprimento ao disposto no artigo anterior, será composta pelos servidores Luiz Gustavo Lima Andrade, Analista do Ministério Público, Michelli de Oliveira Barbosa, Analista do Ministério Público, e Juliana Lustosa de Carvalho, Analista do Ministério Público.

§ 1º. A comissão será presidida pelo servidor Luiz Gustavo Lima Andrade e secretariada pela servidora Michelli de Oliveira Barbosa.

§ 2º. Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora Juliana Lustosa de Carvalho, ou, na sua impossibilidade, pelo servidor Leonardo José Campos Maia de Andrade, Analista do Ministério Público.

Art. 3º. Os membros da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos exercerão suas atividades cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021, revogada a Portaria nº 2.517/16, de 28 de novembro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 15/01/2021 12:50:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000223/2021-91**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento: **15/01/2021 12:50:34**
Origem **Procuradoria Geral de Justiça - PGJ (Manoel Cabral Machado Neto)**
Destino(s): **Diretoria de Recursos Humanos (Savio Augusto Sobral Garcez)**
Resumo: **Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 15/01/2021, às 12:50, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.